



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.456, 19 de setembro de 2014.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.386 de 26 de dezembro de 2013 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 2.386 de 26 de dezembro de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.110.000,00 (hum milhão e cento e dez mil reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

0004 – Secretaria Municipal de Administração

0002 – PREV-JUARA

0009 – Previdência Social

0272 – Previdência do Regime Estatutário

01100 – Regime Próprio de Previdência

0100 - Recursos do Tesouro - Ordinários

2.023 – Manutenção com Regime Próprio de Previdência

31.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma ..... R\$ 700.000,00

31.90.03.00.00 – PENSÕES..... R\$ 100.000,00

31.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários ..... R\$ 300.000,00

31.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA..... R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

004 – Secretaria Municipal de Administração

002 – PREV-JUARA

099 – Reserva de Contingência ou Reserva Legal

997 – Reserva Legal do RPPS

1100 – Regime Próprio De Previdência

100 - Recursos do Tesouro - Ordinários

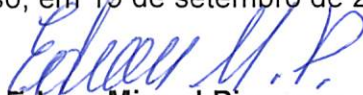
9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.00 – Reserva de Contingência..... R\$ 1.110.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº 2.358/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2014 e nos Anexos da Lei Municipal nº 2.385/2013, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, Órgão 004 – Secretaria Municipal de Administração Unidade 002 - PREV-JUARA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 19 de setembro de 2014.

  
Edson Miguel Piovesan  
Prefeito do Município